



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 007/2021 Suplemento ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 100 a 107/2021
Extrato do Contrato nº..... 002/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 45 e 46/2021
Termo de Posse - Conselheiro Tutelar

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de área de terra urbana para fins que se especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade constante da Administração Pública Municipal em promover avaliações de bens imóveis, com o propósito de locação, aquisição e/ou desapropriação, e fixação do valor venal de imóveis;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 15/2014;
RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação, com o propósito de procederem a avaliações de bens imóveis no perímetro municipal, com a seguinte composição:

I - Lucas do Nascimento Montania, representante do Poder Executivo(99622-3507)

II - Guilherme Otterbach - CREA/MS Nº 61411(99633-6274)

III - Antônio Marques André - CRECI - MS Nº 3570 (99967-1290)

IV - Andressa Otterback Consoni - CAU A - MS Nº 132310-5 (99222-0500)

V - Lessiane Rodrigues Silva Cristaldo - Departamento de Arrecadação e Tributos (99941-8201)

§ 1º - A Comissão ora constituída será presidida pelo Sr. Lucas do Nascimento Montania.

§ 2º - Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo os serviços desenvolvidos de relevante interesse público.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentar o Laudo de Avaliação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contados do recebimento dos autos.

Artigo 3º - Para cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão poderá requisitar apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos, ao Chefe do Poder Executivo, para a consecução dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 001/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições das funções de Contador do Município e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Denise Rodrigues Medis, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1923689-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 386.355.028-50, nomeada Secretária Municipal de Finanças, para exercer temporariamente, sem acréscimo de remuneração, as atribuições de Contadora da Prefeitura Municipal de Água Clara.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 007/2021 Suplemento ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 106/2019 de 24/09/2019, que removeu a servidora pública municipal Roza Maria de Lima, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, para desempenhar suas funções, no Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade.

Artigo 2º - REMOVER a servidora pública municipal Roza Maria de Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 000599590 SSP/MS e do CPF/MF nº 501.024.191-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 3º - LOTAR a servidora pública municipal Roza Maria de Lima, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Rosilene Francisco da Silva Ferreira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25.068.703-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 291.853.898-11, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde da Família Elton Alves de Oliveira, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 104, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Marcos Antonio Garcia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076339 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 921.469.101-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe D, para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde da Família Maria do Carmo da Silva Maria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeiro:

Izequias Moreira Dias

Equipe de Apoio

Membro: Edimar Ferreira Barbosa Hipólito

Membro: Patrícia Cristina de Brito Camargo Pereira

Artigo 2º - O Pregoeiro acima nomeado será designado nos Editais e quando não estiver atuando no Pregão como Pregoeiro, permanecerá na Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Quando necessário, o Pregoeiro Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

Artigo 4º - Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial à faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 5º - As decisões do Pregoeiro Oficial serão homologadas pela Prefeita Municipal.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 007/2021 Suplemento ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 228/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor Dolsion Fausto de Souza Bastos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 053474, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 200.070.511-15, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Pamela Ferreira de Jesus, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14960755 52, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrita no CPF/MF sob nº 848.225.625-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 002/2021. Processo Administrativo nº.: 004/2021. Dispensa Emergencial nº.: 002/2021.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e MS Brasil Comercio e Serviços EIRELI. Objeto – SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RASPAGEM DE TERRA ACUMULADA NAS SARJETAS, LIMPEZA E LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE VIAS APÓS, CAPINA, ROÇADA, E PODA DE ÁRVORES E TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS EM LOCAL APROPRIADO, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil), sendo o pago o valor mensal de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência será da assinatura contratual até o fim do prazo estabelecido no decreto GAP/PGM nº 005/2021, e/ou findar processo licitatório correlato a ser desencadeado pela Administração. Data: 10/01/2021. Assinam: - Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves. Empresa Contratada: MS Brasil Comercio e Serviços EIRELI - Edcarlos Jesus Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 45 / 2021, emitido em 12/01/2021

Processo: 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 7/2020

Favorecido: 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2019, PREGAO PRESENCIAL 07/2020, ATA 02/2020

Valor: R\$ 201,5 (DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030070000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 12/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 007/2021 Suplemento ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 46 / 2021, emitido em 12/01/2021

Processo: 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 7/2020

Favorecido: 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2019, PREGAO PRESENCIAL 07/2020, ATA 02/2020

Valor: R\$ 355,5 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 175 - 01.017.04.122.0039.2046-339030070000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 12/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



ÁGUA CLARA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Jessica Costa Corim Vital** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssima Senhora Jenifer Eliane da Fonseca** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu o Senhor **ADEMAR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de Outubro de 2019, conforme disposto no EDITAL N.018/CMDCA/2019.

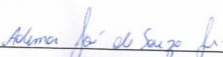
O empossado compromete-se a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS,
Aos Doze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte Um.


Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal


Jessica Costa Corim Vital
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação


Jenifer Eliane da Fonseca
Presidente do C.M.D.C.A


Ademar José de Souza Junior
Conselheiro Tutelar Empossado

Rodovia Br 262, Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.590-000